



Prefeitura Municipal De Urandi

RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo

Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia

CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Ratifico a decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações que julgou improcedente o recurso apresentado pelo empreendedor Wanderson Cordeiro Rodrigues, tendo em vista que a Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Rio Cova Mandioca habilitada no certame foi beneficiada legalmente pela prioridade constante no edital, bem como, na Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 04 de 02/04/2015.

Mantenho, por seus próprios fundamentos, a sábia decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO

Prefeito Municipal